

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.871/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.871/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 654.605,69 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura			
04.122.0002.2019.0000.	Manter as atividades da Semagri	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.	Material de consumo	70.000,00	2.500.0 - Recurso de Exercícios Anteriores - Recursos Não vinculados de Impostos
3.3.90.39.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	2.500.0 - Recurso de Exercícios Anteriores - Recursos Não vinculados de Impostos
4.4.90.52.00.	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	2.500.0 - Recurso de Exercícios Anteriores - Recursos Não vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	
		150.000,00	
06.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
18.452.0013.2085.0000.	Gestão de Resíduos Sólidos	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.	Obras e Instalações	335.265,52	2.500.0 - Recurso de Exercícios Anteriores - Recursos Não vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	
		335.265,52	
18.541.0013.2313.0000.	Reconstituir Bens de Interesses Difusos e Coletivos Lesados	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.	Material de consumo	169.340,17	2.759.0 Superávit Financeiro – Recursos vinculados a Fundos
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	
		169.340,17	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	
		654.605,69	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:0AA39CB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/03/2022. Edição 3170a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>